



Projeto de Resolução 002/2026

Altera o regimento interno da câmara municipal e dá outras providências.

Art. 1º.

O artigo 32 passa a ter a seguinte redação:

Art. 32. Após as solenidades de posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do mais votado, dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão a Mesa Diretora, cargo por cargo, **sendo obrigatório o registro de candidatura para o cargo de presidente até 05 dias antes da data da eleição, por votação aberta** e maioria absoluta de votos, para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º.

O artigo 35 passa a ter a seguinte redação:

Art. 35. A eleição e posse da Mesa Diretora, para os primeiros dois anos de cada legislatura, realizar-se-ão no primeiro dia do mês de janeiro do ano respectivo.

§ 1º. A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora, para os dois últimos anos de cada legislatura, realizar-se-á **no segundo semestre do ano anterior** ao início do mandato pertinente, especificamente na segunda sessão ordinária do mês de outubro e a posse dar-se-á no primeiro dia do mês de janeiro da terceira sessão legislativa.

§ 2º. A sessão para realização da eleição de renovação da Mesa Diretora, para os dois últimos anos de cada legislatura deverá ser convocada com **antecedência de 10 dias úteis**, a fim de possibilitar a participação de todos os vereadores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aurora - CE, 05 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE
AURORA


YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
VEREADORA


ANTONIO WILTON DOS SANTOS
VEREADOR


JOSE VALDIR DA SILVA
VEREADOR


LUCIMAR BERNARDO FERNANDES
VEREADORA


ANA NÍVEA GONÇALVES DOS SANTOS BENÍCIO
VEREADORA


JOÃO CARNEIRO DE AQUINO
VEREADOR





Projeto de Resolução nº 002/2026

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto de Resolução visa adequar o Regimento Interno às Decisões do SFT nas ADI 7733 e ADI 7350/TO, bem como garantir a plena participação dos vereadores na eleição da Mesa Diretora, uma vez o regimento não prevê data determinada para a realização da sessão de renovação. Também visa garantir a plena participação dos partidos políticos na composição da Mesa Diretora, possibilitando o efetivo cumprimento do princípio da proporcionalidade partidária.

Diante de todo o exposto, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Aurora - CE, 05 de fevereiro de 2026.

YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA
VEREADORA

ANTONIO WILTON DOS SANTOS
VEREADOR

JOSÉ VALDIR DA SILVA
VEREADOR

LUCIMAR BERNARDO FERNANDES
VEREADORA

ANA NÍVEA GONÇALVES DOS SANTOS BENÍCIO
VEREADORA

JOÃO CARNEIRO DE AQUINO
VEREADOR